



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
(33)3412-2906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 26 DE 25 DE ABRIL DE 2022
PROCESSO SELETIVO PARA PROJETOS DE ENSINO PIBEN
IFMG CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
26/04 a 01/05/2022	Período de submissão do projeto de ensino	Servidor(a)
02/05 a 08/05/2022	Avaliação dos projetos	Comissão
10/05/2022	Publicação do resultado preliminar	Comissão
11/05/2022	Prazo para recurso	Coordenador(a)
13/05/2022	Publicação do resultado final	Comissão
16/05 a 17/05/2022	Seleção e cadastro dos bolsistas (planilha)	Comissão
18/05 a 19/05/2022	Assinatura de termo de compromisso e responsabilidade	Bolsista
18/05/2022	Início do Projeto de Ensino	Coordenador e bolsista
Maior a dezembro	Período de vigência da bolsa	Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
(33)3412-2906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 26 DE 25 DE ABRIL DE 2022
PROCESSO SELETIVO PARA PROJETOS DE ENSINO PIBEN
IFMG CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

ANEXO II- FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROJETO DE ENSINO
Atenção: O Formulário abaixo deve ser preenchido e convertido em formato PDF

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

ÁREA(S) DO CONHECIMENTO:

CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

II. INTRODUÇÃO

III. JUSTIFICATIVA

VII. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

DESCRIÇÃO DO ITEM	SITUAÇÃO (EXISTENTE/ A ADQUIRIR)

VIII. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

--

IX. REFERÊNCIAS

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
(33)3412-2906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 26 DE 25 DE ABRIL DE 2022
PROCESSO SELETIVO PARA PROJETOS DE ENSINO PIBEN
IFMG CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

ANEXO III – PROPONENTE
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

ITEM	VALOR	PRETENDIDO Candidato(a)	VALIDADO Comissão
Formação Acadêmica	Máximo 30		
Título de Doutor	30		
Título de Mestre	20		
Título de Especialista	10		
Experiência em Orientação	Máximo 50		
Orientação de tese de doutorado	5,00 / orientação		
Orientação de dissertação de mestrado	2,50 / orientação		
Orientação de monografia <i>Lato Sensu</i>	1,00 / monografia		
Orientação de monografia final do curso de graduação na modalidade Licenciatura	2,00 / monografia		
Orientação de monografia final do curso de graduação	0,50 / monografia		
Orientação de bolsista de programa institucional (ensino, pesquisa, extensão, monitoria)	0,75 / orientação		
Produção Técnica e Científica e Participação em Eventos	Máximo 20		

Participação em banca examinadora de concurso	0,50 /banca		
Participação em banca examinadora de defesa em programas de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	1,00 /banca		
Participação em banca examinadora de defesa de monografia de especialização <i>Lato Sensu</i>	0,50 /banca		
Participação em banca examinadora de TCC	0,25 /banca		
Livro publicado na área da educação ou ensino e/ou áreas afins	4,00 /livro		
Capítulo de livro na área da educação ou ensino e/ou áreas afins	1,00 /capítulo		
Artigo completo publicado em periódico indexado	1,00/publicação		
Trabalho premiado na área da educação ou ensino	0,50/trabalho		
Conferência ou palestra ministrada em congresso, simpósio, seminário ou encontro	0,30/participação		
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos nacionais ou internacionais	0,30/resumo		
Parecerista em periódico ou eventos internacionais e/ou nacional	2,00/periódico		
Produção técnica, artística ou cultural na área da educação ou ensino e/ou áreas afins	2,00/ produção		

ATENÇÃO: O proponente deve preencher o campo “Pretendido, considerando os valores expressos natabela. O campo “VALIDADO” deve ser preenchido pela Comissão de Avaliação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
(33)3412-2906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 26 DE 25 DE ABRIL DE 2022
PROCESSO SELETIVO PARA PROJETOS DE ENSINO PIBEN
IFMG CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

ANEXO V
AValiação DE PROJETOS DE ENSINO

- 1 – O projeto apresenta viabilidade técnica (**eliminatório**)? () Sim () Não
2 – O (s) plano(s) de trabalho é (são) adequados (**eliminatório**)? () Sim () Não
3 – Barema

	Item	Máximo	Nota
Qualidade do Projeto / Mérito	Objetivo Geral e Específicos do Projeto	10	
	Justificativa	10	
	Clareza da Proposta	20	
	Relevância Para o Desenvolvimento do Ensino	20	
	Referências	10	
Viabilidade Técnica e Econômica	Cronograma	10	
	Metodologia Empregada (está claro como o projeto será executado?)	10	
	Plano de Trabalho do Bolsista	10	
TOTAL		100	

4- Comentário Geral sobre o projeto:

5- Parecer final:

- a- () APROVADO
b- () NEGADO pelas seguintes razões:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
(33)3412-2906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 26 DE 25 DE ABRIL DE 2022
PROCESSO SELETIVO PARA PROJETOS DE ENSINO PIBEN
IFMG CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

ANEXO VI

Formulário para a Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos Projetos inscritos no Edital nº ____/____ de Seleção do Programa Institucional de Bolsas de Ensino

INSTRUÇÕES

Os proponentes de projetos terão o prazo de 1 (um) dia útil, a contar do dia da divulgação e publicação oficial do resultado preliminar, para apresentar recurso contra a justificativa da eliminação do projeto do processo seletivo, devendo utilizar este formulário, e seguir as seguintes instruções:

1.1 O recurso deverá ser fundamentado, contendo as razões pelas quais os impetrantes discordam da decisão publicada, devendo o impetrante fundamentar o recurso com base na justificativa da eliminação do projeto do processo seletivo;

1.2 O recurso deverá ser encaminhado, via e-mail, para o endereço
[“projetos.ensino.sje@ifmg.edu.br”](mailto:projetos.ensino.sje@ifmg.edu.br);

1.3 Serão considerados apenas os recursos encaminhados dentro do prazo previsto;

1.4 O recurso será julgado pela CGEMT e pela CGESPE, no prazo de até 1(um) dia útil, a contar do prazo final do recebimento de recursos;

1.5 O resultado da análise dos recursos será enviado diretamente ao impetrante, em seu *e-mail* institucional.

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

À _____ (CGEMT ou CGESPE) responsável pelo processo seletivo de bolsas do Edital nº ____/____ do IFMG-SJE.

Como proponente de projeto, solicito revisão do resultado da avaliação preliminar, conforme fundamentação e especificações inclusas.

_____, de _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Impetrante

Nome: _____

Título do Projeto:

Endereço eletrônico (e-mail): _____

ORIENTAÇÕES GERAIS:

Os recursos deverão ser apresentados segundo as seguintes características:

- a) Deve apresentar argumentação lógica e consistente;
- b) Deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) Deve conter nome do proponente e identificação do projeto;
- d) Deve ser digitado, respeitando o limite de 1 (uma) página;
- e) Deve ser enviado de acordo com as instruções para interposição de recurso.

O não cumprimento a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

FORMULÁRIO DE RECURSO

Formulário para a Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos Projetos inscritos no Edital nº ____/____ de Seleção do Programa Institucional de Bolsas de Ensino.

JUSTIFICATIVA